# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2024

**Autoria:** Karina de Fátima Grossi, Fabrício Cesar Martelozzi, Flávio Lopes Pinheiro, João Ramos Costa e Aparecido Carmo Rinaldo.
**Ementa:** Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de Mandaguaçu.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Mandaguaçu, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** A finalidade da Semana de Conscientização será informar e orientar a população sobre o TEA, abordando dentre outros temas, a importância do diagnóstico precoce, tratamentos, políticas públicas, direitos das pessoas com TEA, apoio às famílias atípicas.

Parágrafo único. Na Semana de Conscientização, a sociedade civil, entidades do terceiro setor, Poder Legislativo, Poder Executivo, por meio da Secretaria competente e ainda, Conselhos Municipais, especialmente o da Criança e Adolescente e da Pessoa com Deficiência, ficam autorizados a promover eventos destinados ao cumprimento e finalidade desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.**

Karina de Fátima Grossi
Vereadora

Aparecido Carmo Rinaldo
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador

João Ramos Costa
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Para a execução da finalidade da lei, conforme restou definido no artigo 2º, fica permitida a realização de atividades diversas pelas entidades do terceiro setor, sociedade civil, Poder Executivo e também pelo Poder Legislativo.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia para, dentre outros resultados, possibilitar melhores condições de vida e colaborar para o pleno exercício da cidadania por todas as pessoas com TEA.

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas para sua aprovação.

**Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.**

Karina de Fátima Grossi
Vereadora

Aparecido Carmo Rinaldo
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador

João Ramos Costa
Vereador